



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 2088/2023

O **MUNICÍPIO DE IÚNA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente na Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000 doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA CABECEIRA DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, com sede na localidade do Córrego Alto Trindade, distrito de Trindade, Iúna/ES, cep: 29.390-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.135.696/0001-33, representada por seu presidente **LUCAS RIBEIRO ALVES**, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 141.699.487-42 e RG nº 3301062 SSP/ES, residente e domiciliado na localidade denominada Córrego Jatobá, Zona Rural de Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO** tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE 01 (um) MEDIDOR DE UMIDADE**, pertencente à **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira: O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso e aceito pela **CEDENTE**.

Subcláusula Segunda: A **CEDENTE**, a qualquer momento poderá revogar a presente **Cessão de Uso** caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I- zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado e responsabilizando-se pelos custos operacionais de uso e conservação do(s) mesmo(s);

II- devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de

Lucas Ribeiro Alves

Lucas



sua rescisão antecipada:

- III- executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção do(s) bem(ns) de modo a mantê-los em bom estado de conservação e uso;
- IV- responsabilizar-se integralmente, no âmbito administrativo e/ou judicial, perante o Município ou a terceiros, por eventual dano causado pela má utilização do(s) bem(s);
- V- em caso de perda, a qualquer título ou dano(s) no(s) bem(ns) cedido(s) ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- VI- arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
- VII- permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns) e dos trabalhos desenvolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO:

O presente contrato será rescindido:

- I- no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
- II- por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- III - por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- IV- pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O referido instrumento tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CESSIONÁRIA** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização acerca do cumprimento das obrigações avençadas pela cessionária ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura e Interior - João Marcos Dalvi Gava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Iuna, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso.

João Marcos Dalvi Gava

[Handwritten signature]



Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente instrumento de **Termo de Cessão de Uso de Bem** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos.

Iúna/ES, 12 de julho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRIC. FAM. DA CABECEIRA DE SÃO CRISTÓVÃO

Lucas Ribeiro Alves / ou procurador legalmente habilitado

Vila Valério

"PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95". Torna público que **Obteve** do IEMA, através do Processo nº 90207564, a Licença Ambiental Única (LU) nº 227/2022, para atividade: "**Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde da Saúde, Exceto Transporte Interestadual e de Material Radioativo**". Na localidade Rua Lourenço De Martins nº190, Centro, Município de Vila Valério-ES

Protocolo 1129457

"PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95". Torna público que **Obteve** do IEMA, através do Processo nº 90207564, a Licença Ambiental Única (LU) nº 227/2022, para atividade: "**Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde da Saúde, Exceto Transporte Interestadual e de Material Radioativo**". Na localidade Rua Lourenço De Martins nº190, Centro, Município de Vila Valério-ES

Protocolo 1129458

A Prefeitura municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 059-ADM /2023

Contratado: FORCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa de locação de equipamentos e serviços de instalação dos equipamentos elétricos necessários para a realização da 02ª Feira de Agronegócios e a 17ª Festa do Café de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Rubrica: 200130.1339213032.023 -Amparo

Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023/ART 75 DA LEI 14.133/2021

PROCESSO N.º 1400/2023

Vila Valério, em 18 de julho de 2023

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS, Prefeito Municipal

Protocolo 1129134

Câmaras**Domingos Martins**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de implantação do Módulo de Ouvidoria.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO: 5 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

Domingos Martins, 18 de julho de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER

Presidente da CMDM

Protocolo 1129451

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Atilio Vivacqua**

CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - FMS

ID CidadES Contratação:

2023.010E0500001.01.0003

O Fundo Municipal de Saúde de Atilio Vivacqua-ES, através da Comissão de Licitação, **CONVOCA** as empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2023 - FMS: **A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP;** e, **W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,** para comparecerem na sala da CPL, no dia **24/07/2023 às 08h30min,** a fim de proceder a avaliação das habilitações e dar continuidade ao processo licitatório.

Atilio Vivacqua-ES, 18/07/2023.

William de Araujo Constantino

Presidente da CPL

Protocolo 1129003

Fundo Municipal de Saúde de Iúna**EXTRATO**

Aditivo nº 01 - Contrato nº 77/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo nº 2068/2022

Dispensa Licitação nº 23/2022

Contratado: Consórcio Público da Região Polo Sul - Cim Polo Sul

CNPJ: 02.722.566/0001-52

Objeto: Contrato de programa que entre si celebram o município de Guaçuí/ES, por intermédio do fundo municipal de saúde de Iúna/ES, e o consórcio público da região polo sul do espírito santo - Cim Polo Sul para a gestão associada de serviços na área da saúde.

Valor aditivado: R\$76.547,62

Vigência: 10/08/2022 a 31/12/2023

ID: 2022.037E0500001.09.0004

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval Dias Santiago Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1128887

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

A Prefeitura municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 020-FMS/2023

Contratado: PIANNA E BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO E ACETILENO

Valor: R\$ 95.738,70 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

Vigência: 11 de julho de 2024

Rubrica: 300100.1030231052.098 Amparo Legal:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2521/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Vila Valério, em 18 de julho de 2023

KATIUCY LEONARDI TETZNER MULLER Gestora

Protocolo 1129187